PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



ESTADO DO PARANÁ GNPJ 76,331,941/0001-70

LEI Nº 114/2021 DATA: 08/07/2021

<u>SÚMULA</u>: Insere o Dia Mundial de Saúde Sexual no calendário oficial do município de Cornélio Procópio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO

PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, SANCIONO

a seguinte:

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 114/21. C. Procópio, 08 de julho de 2021.

Prefeito

LEI

Art. 1º- Fica inserido no calendário oficial do município de

Cornélio Procópio o Dia Mundial de Saúde Sexual, com comemoração todo dia 04 de setembro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 114/21. C. Procópio, 08 de julho de 2021.

Prefeito

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2021.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

> CARLOS MARQUES BONFIM Vereador – PP.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com